

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1858

Página 1 de 57





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	30
Licitações e Contratos	54
Atas de Classificação	54
Revogação / Anulação	56
Extrato	57



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO Nº 9.160, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Publicação referente as atividades sujeitas a taxa de fiscalização de vigilância sanitária conforme a tabela de classificação nacional de atividades econômicas - CNAE.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando, que a Lei nº 5.987/2025 regulamentou, no Código Tributário do Município de Agudos, a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária que é devida pelo exercício regular do poder de polícia administrativa sujeita as ações de vigilância em saúde.

Considerando, o art. 295-B, Parágrafo Único, do Código Tributário do Município de Agudos que fixa ao Órgão Municipal responsável pela Vigilância Sanitária a faculdade de incluir novas atividades sujeitas a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

Considerando, que a inclusão de novos CNAE(s) contemplavam aquelas atividades que são de interesse de ações pelo Órgão Municipal da Vigilância Sanitária.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas para o exercício 2026 a relação em anexo de atividades sujeitas a ações de vigilância sanitária, conforme a Tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor à partir da data de sua assinatura.

Agudos, 19 de janeiro de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CNAE	DESCRIÇÃO	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	R\$ 243,00
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	R\$ 243,00
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	R\$ 243,00
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	R\$ 243,00
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	R\$ 243,00
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	R\$ 243,00
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	R\$ 243,00
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	R\$ 243,00
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	R\$ 243,00
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	R\$ 243,00
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	R\$ 243,00
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	R\$ 243,00
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	R\$ 243,00
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	R\$ 243,00
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	R\$ 243,00
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	R\$ 243,00
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	R\$ 243,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9E4A-DF4C-75FA-8B18> e informe o código 9E4A-DF4C-75FA-8B18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	R\$ 243,00
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	R\$ 243,00
1081-3/01	Beneficiamento de café	R\$ 243,00
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	R\$ 243,00
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	R\$ 243,00
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	R\$ 153,00
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	R\$ 153,00
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	R\$ 153,00
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	R\$ 153,00
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	R\$ 153,00
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	R\$ 153,00
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	R\$ 153,00
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	R\$ 153,00
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	R\$ 243,00
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	R\$ 243,00
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	R\$ 153,00
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	R\$ 243,00
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	R\$ 243,00
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	R\$ 243,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9E4A-DF4C-75FA-8B18> e informe o código 9E4A-DF4C-75FA-8B18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	R\$ 243,00
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	R\$ 585,00
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	R\$ 585,00
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	R\$ 585,00
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	R\$ 153,00
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	R\$ 153,00
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	R\$ 243,00
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	R\$ 243,00
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	R\$ 243,00
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	R\$ 243,00
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	R\$ 243,00
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	R\$ 243,00
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	R\$ 243,00
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	R\$ 243,00
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	R\$ 243,00
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	R\$ 243,00
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	R\$ 243,00
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	R\$ 243,00
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	R\$ 243,00
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	R\$ 243,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9E4A-DF4C-75FA-8B18> e informe o código 9E4A-DF4C-75FA-8B18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	R\$ 243,00
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	R\$ 243,00
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	R\$ 243,00
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	R\$ 243,00
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	R\$ 243,00
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	R\$ 243,00
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	R\$ 243,00
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	R\$ 243,00
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	R\$ 243,00
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	R\$ 243,00
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	R\$ 243,00
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	R\$ 243,00
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	R\$ 415,80
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	R\$ 415,80
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	R\$ 415,80
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	R\$ 153,00
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	R\$ 243,00
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	R\$ 153,00
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	R\$ 243,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9E4A-DF4C-75FA-8B18> e informe o código 9E4A-DF4C-75FA-8B18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	R\$ 415,80
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	R\$ 415,80
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	R\$ 415,80
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	R\$ 415,80
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	R\$ 243,00
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	R\$ 243,00
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	R\$ 243,00
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	R\$ 243,00
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	R\$ 243,00
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	R\$ 243,00
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	R\$ 243,00
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	R\$ 243,00
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	R\$ 243,00
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	R\$ 243,00
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	R\$ 243,00
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	R\$ 243,00
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	R\$ 243,00
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	R\$ 243,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9E4A-DF4C-75FA-8B18> e informe o código 9E4A-DF4C-75FA-8B18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	R\$ 243,00
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	R\$ 243,00
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	R\$ 243,00
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	R\$ 243,00
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	R\$ 243,00
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	R\$ 243,00
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	R\$ 243,00
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	R\$ 243,00
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	R\$ 243,00
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	R\$ 243,00
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	R\$ 243,00
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	R\$ 243,00
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	R\$ 243,00
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	R\$ 243,00
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	R\$ 243,00
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	R\$ 243,00
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	R\$ 243,00
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	R\$ 243,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9E4A-DF4C-75FA-8B18> e informe o código 9E4A-DF4C-75FA-8B18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	R\$ 243,00
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	R\$ 243,00
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	R\$ 243,00
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	R\$ 243,00
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	R\$ 243,00
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	R\$ 243,00
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados	R\$ 585,00
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	R\$ 415,80
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	R\$ 153,00
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	R\$ 153,00
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	R\$ 153,00
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	R\$ 153,00
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	R\$ 153,00
4722-9/02	Peixaria	R\$ 153,00
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	R\$ 153,00
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	R\$ 153,00
4729-6/01	Tabacaria	R\$ 585,00
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	R\$ 153,00
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados	R\$ 153,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9E4A-DF4C-75FA-8B18> e informe o código 9E4A-DF4C-75FA-8B18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

	anteriormente	
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	R\$ 153,00
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	R\$ 153,00
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	R\$ 153,00
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	R\$ 153,00
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	R\$ 153,00
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	R\$ 153,00
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	R\$ 153,00
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	R\$ 153,00
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	R\$ 153,00
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda- móveis	R\$ 153,00
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	R\$ 153,00
5611-2/01	Restaurantes e similares	R\$ 153,00
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	R\$ 153,00
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	R\$ 153,00
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	R\$ 75,60
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	R\$ 153,00
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	R\$ 243,00
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	R\$ 153,00
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	R\$ 153,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9E4A-DF4C-75FA-8B18> e informe o código 9E4A-DF4C-75FA-8B18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

7120-1/00	Testes e análises técnicas	R\$ 153,00
7500-1/00	Atividades veterinárias	R\$ 153,00
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	R\$ 243,00
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	R\$ 153,00
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	R\$ 243,00
8511-2/00	Educação infantil - creche	R\$ 153,00
8591-1/00	Ensino de esportes	R\$ 153,00
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	R\$ 415,80
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	R\$ 415,80
8621-6/01	UTI móvel	R\$ 415,80
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	R\$ 415,80
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	R\$ 415,80
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	R\$ 415,80
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	R\$ 243,00
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	R\$ 153,00
8630-5/04	Atividade odontológica	R\$ 153,00
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	R\$ 243,00
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	R\$ 243,00
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	R\$ 243,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9E4A-DF4C-75FA-8B18> e informe o código 9E4A-DF4C-75FA-8B18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

8640-2/02	Laboratórios clínicos	R\$ 243,00
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	R\$ 243,00
8640-2/04	Serviços de tomografia	R\$ 243,00
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	R\$ 243,00
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	R\$ 243,00
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	R\$ 243,00
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	R\$ 153,00
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	R\$ 153,00
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	R\$ 153,00
8640-2/11	Serviços de radioterapia	R\$ 153,00
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	R\$ 153,00
8640-2/13	Serviços de litotripsia	R\$ 153,00
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	R\$ 153,00
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	R\$ 153,00
8650-0/01	Atividades de enfermagem	R\$ 153,00
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	R\$ 153,00
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	R\$ 153,00
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	R\$ 153,00
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	R\$ 153,00
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	R\$ 153,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9E4A-DF4C-75FA-8B18> e informe o código 9E4A-DF4C-75FA-8B18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	R\$ 153,00
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	R\$ 153,00
8690-9/03	Atividades de acupuntura	R\$ 153,00
8690-9/04	Atividades de podologia	R\$ 153,00
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	R\$ 153,00
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	R\$ 153,00
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	R\$ 153,00
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	R\$ 153,00
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	R\$ 153,00
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	R\$ 153,00
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	R\$ 153,00
8730-1/01	Orfanatos	R\$ 153,00
8730-1/02	Albergues assistenciais	R\$ 153,00
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	R\$ 153,00
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	R\$ 153,00
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	R\$ 243,00
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	R\$ 153,00
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	R\$ 415,80
9601-7/03	Toalheiros	R\$ 75,60

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9E4A-DF4C-75FA-8B18> e informe o código 9E4A-DF4C-75FA-8B18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

9602-5/01	Cabeleireiros	R\$ 75,60
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	R\$ 75,60
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	R\$ 153,00
9603-3/02	Serviços de cremação	R\$ 153,00
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	R\$ 153,00
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	R\$ 153,00
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	R\$ 153,00

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ADMINISTRATIVA		ATIVIDADE
Descrição		Taxa
Emissão de Laudo Técnico de Avaliação (LTA)	Até 100 m2	R\$ 50,00
	De 101 m2 até 500m2	R\$ 70,00
	Acima de 500 m2	R\$ 80,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E4A-DF4C-75FA-8B18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/01/2026 20:56:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9E4A-DF4C-75FA-8B18>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO Nº 9.161, DE 19 JANEIRO DE 2026.

Atualiza monetariamente as taxas e preços públicos para o exercício de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade de atualização pelos índices oficiais, consoante ao artigo 5º da lei 2.879/97 (Código Tributário Municipal), assim como a necessidade de recompor os índices inflacionários em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

Considerando que a variação do índice IPCA (IBGE), acumulado entre o período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, foi de 4,26 (quatro vírgula vinte e seis).

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o índice de atualização monetária dos valores das taxas e preços públicos do Município para o exercício de 2026 em 4,26% com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, variação ocorrida no decurso de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Art. 2º - Considerando o disposto no artigo 1º os valores passam a vigorar de acordo com Anexo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Agudos, 19 de janeiro de 2026

RAFEL LIMA FERNANDES

Prefeito Municipal

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DOS PREÇOS DE SERVIÇOS DIVERSOS

Parâmetro : REAL

Item	Especificação	Alíquotas	
1	Taxa de Apreensão e Depósito de Bens Móveis, Semoventes e Mercadorias	Unitária	Diária
	a) veículo impulsionado a mão	R\$ 147,82	R\$ 13,54
	b) veículo a tração animal	R\$ 110,86	R\$ 13,54
	c) veículo a tração mecânica	R\$ 258,68	R\$ 13,54
	d) bicicletas	R\$ 55,44	R\$ 13,54
	e) qualquer outro veículo não especificado	R\$ 55,44	R\$ 13,54
	f) mercadorias	R\$ 86,22	R\$ 13,54

TABELA PARA COBRANÇA E PAGAMENTO DA TAXA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS EM TERRENOS PARTICULARES

Item	Especificação	Alíquotas
1	Arruamentos - por m2	R\$ 0,03
2	Loteamentos, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as doadas ao município.	R\$ 0,03

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/FEA0-4DC6-E19D-A37C> e informe o código FEA0-4DC6-E19D-A37C

TABELA PARA COBRANÇA E PAGAMENTO DA TAXA DE EXPEDIENTE

Item	Especificação	Alíquotas
1	Alvarás:-	
	a) licenças concedidas ou transferências	R\$ 14,77
	b) de qualquer natureza	R\$ 12,32
2	Vistorias:-	
	a) em estabelecimentos comerciais	R\$ 7,39
	b) em estabelecimentos de qualquer natureza (instituições, fundações, escolas etc.)	R\$ 12,32
	c) em obras particulares, para expedição de habite-se	R\$ 14,77
d) outras vistorias	R\$ 7,39	
3	Atestados:-	
	a) por unidade	R\$ 12,32
4	Certidões:-	
	a) por unidade	R\$ 14,77
	b) busca, por ano, além das taxas	R\$ 1,47
	c) rasa, por linha	R\$ 0,02
5	Transferências:-	
	a) do imóvel - por unidade	R\$ 7,39
	b) da firma ou razão social, ramos de negócio	R\$ 7,39
	c) de endereço para correspondência	R\$ 4,92
	d) de privilégio de qualquer natureza	R\$ 14,77
e) segunda via de avisos - recibos, por aviso - recibo e outros documentos - por documento	R\$ 3,69	
6	Fornecimento de inscrição municipal:-	
	a) inscrição municipal	R\$ 4,92
	b) formulário de inscrição no cadastro fiscal	R\$ 0,74
c) registro de baixa de inscrição	R\$ 7,39	
7	Expedientes Diversos:-	
	a) petições ou requerimentos iniciais, bem como recursos em procedimentos iniciais e administrativos, de interesse do munícipe	R\$ 7,39
	b) expediente	R\$ 3,08
	c) guia do recolhimento do I.S.S. - por jogo	R\$ 0,74
d) por guia expedida - quando a expedição decorre do pedido do contribuinte (opções de pagamento em parcelas, salvo o caso de pagamento de parcela única, etc.)	R\$ 0,74	

TABELA PARA COBRANÇA E PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EM MERCADOS, FEIRAS LIVRES E PONTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Item	Especificação	Alíquotas		
		DIA	MÊS	ANO
1	Nos Mercados:-			
	a) veículos, por cada um, até 1.000 kg	R\$ 2,46		
	b) veículos, por cada um, acima de 1.000 kg., por m2	R\$ 3,69		
	c) balcão			
	c.1. verduras e frutas nacionais, por m2	R\$ 2,46	R\$ 17,24	
	c.2. cereais, peixes, carnes e frutas estrangeiras, por m2	R\$ 3,69	R\$ 34,49	
	c.3. calçados, armarinhos, tecidos, utilidades domésticas e demais produtos industrializados, por m2	R\$ 4,92	R\$ 41,87	
2	Nas Feiras Livres:-			
	a) peixes, vísceras, miúdos e salsichas, linguiças e assemelhados, carnes de aves, ovos, por m2	R\$ 2,46	R\$ 14,77	R\$ 41,87
	b) laticínios, latarias, biscoitos, doces, batatas, óleo, palmito, cebola, alho, café torrado ou moído, farinhas, plásticos, fumos, artesanatos, miudezas e outros produtos que não estejam incluídos em outros itens, por m2	R\$ 2,46	R\$ 14,77	R\$ 41,87
	c) verdura, frutas nacionais e flores naturais	R\$ 1,85	R\$ 11,08	R\$ 34,49
	d) artigos, produtos ou mercadorias destinados ao uso pessoal ou doméstico (roupas, tecidos, utensílios domésticos, guarda-chuvas, lenços, alumínio, etc.)	R\$ 2,46	R\$ 14,77	R\$ 41,87
3	Ponto de Estacionamento de Veículo de Aluguel:-			
	a) carros e caminhões			R\$ 41,87
	b) carroças e similares			R\$ 70,21
4	Transferência de Pontos de Estacionamento:-			

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/FEA0-4DC6-E19D-A37C> e informe o código FEA0-4DC6-E19D-A37C



	a) de proprietário, preço único	R\$ 973,13		
	b) de veículo, preço único	R\$ 14,77		
	c) de local, preço único	R\$ 172,46		
	d) de carroças, preço único	R\$ 4,92		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEA0-4DC6-E19D-A37C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/01/2026 21:03:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/FEA0-4DC6-E19D-A37C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO Nº 9.178 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta regras para funcionamento de adegas e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de regulamentar o horário para funcionamento de adegas e estabelecimentos comerciais similares;

Considerando a necessidade de garantir a proteção das crianças e adolescentes de nosso município;

Considerando as frequentes denúncias de consumo de bebida alcoólica por menores de idade;

Considerando o interesse público em assegurar a ordem municipal e resguardar a saúde, segurança e integridade física e psicológica das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Artigo 1º - As adegas e os estabelecimentos comerciais similares poderão funcionar com atendimento presencial ao público diariamente das 08h00min às 01h00min.

Parágrafo único - É expressamente proibido o funcionamento desses estabelecimentos após as 01h00min, inclusive na modalidade de entrega (delivery).

Art. 2º É obrigatória a adoção de medidas de orientação e fiscalização, pelos responsáveis legais pelos estabelecimentos, quanto à vedação da venda e do consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

§ 1º Os estabelecimentos deverão manter, em local visível e de fácil leitura, cartaz informativo contendo a proibição da venda e do fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de idade, nos termos da legislação federal vigente.

§ 2º Sempre que houver dúvida quanto à idade do consumidor, deverá ser exigida a apresentação de documento oficial de identidade com foto.

Art. 3º - O descumprimento das disposições deste Decreto, seja quanto ao horário de funcionamento ou à venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores no local, acarretará a aplicação das seguintes sanções administrativas, observada a graduação da reincidência:

I – notificação formal, na primeira infração, para adequação conforme os termos deste Decreto;

II – multa no valor de 1 (um) salário mínimo vigente, cumulada com suspensão do Alvará de Funcionamento e interdição do estabelecimento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, no caso de segunda infração;

III - cassação definitiva do Alvará de Funcionamento, havendo a terceira infração.

§ 1º A cassação do Alvará de Funcionamento implicará a proibição de emissão de novo alvará, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, em nome da pessoa jurídica, do empresário individual ou de qualquer de seus sócios.

§ 2º Para fins de reincidência, serão consideradas as infrações cometidas no período de até 1 (um) ano, contado retroativamente da data da nova infração.

§ 3º As penalidades previstas neste artigo não excluem eventual responsabilidade civil ou penal do infrator, nem a aplicação de outras sanções previstas na legislação municipal, estadual ou federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 9.098, de 03 de dezembro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 30 de janeiro de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/3660-44A1-4A57-A4AE> e informe o código 3660-44A1-4A57-A4AE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3660-44A1-4A57-A4AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/01/2026 21:06:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/3660-44A1-4A57-A4AE>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO Nº 9.181 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta a premiação “Agudos Educa Mais”, instituída pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 6.034 de 18 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº Lei Municipal nº 6.034 de 18 de dezembro de 2025, que instituiu a premiação “Agudos Educa Mais” no âmbito da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o art. 2º da referida Lei atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para regulamentar os critérios de concessão e os valores da premiação;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a premiação denominada “Agudos Educa Mais”, instituída pela Lei Municipal nº 6.034 de 18 de dezembro de 2025, destinada aos professores da rede pública municipal de ensino de Agudos.

Art. 2º. Farão jus à premiação os professores do quadro efetivo da rede municipal de educação, bem como os professores com salas atribuídas durante o ano letivo por período mínimo de 100 (cem) dias letivos, nos termos da Lei Municipal nº 6.034 de 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º. A concessão da premiação ficará condicionada ao cumprimento do critério mínimo de frequência de 95% (noventa e cinco por cento) do professor durante o período letivo de apuração.

Parágrafo único. O não atingimento da meta de frequência estabelecida no caput deste artigo não implicará na perda de direitos, mas tão somente no não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

recebimento da premiação tratada neste Decreto.

Art. 4º. A apuração da frequência será realizada com base nos registros oficiais de controle de presença mantidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º. O valor da premiação será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o exercício de 2.026, e será pago no mês de dezembro.

Parágrafo único. O valor estabelecido no caput deste artigo poderá ser aumentado, a depender da disponibilidade financeira e orçamentária do Município durante o exercício.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 02 de fevereiro de 2026.

RAFAEL FERNANDES LIMA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 322C-6E40-E618-0A04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 02/02/2026 10:46:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/322C-6E40-E618-0A04>

Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS****PORTARIA N.º 17.954 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Autoriza o retorno às atividades da servidora pública municipal **MIRIAN CÁSSISA CAMPOS** e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Processo Servidor Eletrônico nº 717/2025 protocolado na Prefeitura Municipal de Agudos/SP, datado de 18 de janeiro de 2025, a servidora **MIRIAN CÁSSISA CAMPOS** solicitou retorno as suas atividades;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico sob o nº 311/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica revogada a licença para tratar de assuntos de interesse particular de **MIRIAN CÁSSISA CAMPOS**, servidora pública municipal que exerce o cargo de Professor Ensino Fundamental, portadora do R.G. sob nº [REDACTED] e C.P.F. sob n.º [REDACTED] e autoriza o seu retorno a partir de **03/02/2025**.

Artigo 2º. Fica expressamente revogada a Portaria n.º 17.007 de 23 de maio de 2023 que concedia licença sem vencimentos a servidora pública municipal.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Agudos, 15 de janeiro de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E6F-05CE-8D8D-C88D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/01/2026 20:23:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/5E6F-05CE-8D8D-C88D>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.959 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença prêmio em descanso aos servidores públicos municipais.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições do artigo 99 da Lei nº 2.103 de 29 de agosto de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Agudos, o qual reza que será concedida, de ofício ou a pedido, Licença Prêmio ao funcionário após cada quinquênio de efetivo exercício.

Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº **215/2026**;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **licença prêmio em descanso** ao servidor público municipal conforme a descrição do quadro abaixo relacionado, nos termos do artigo 99 da Lei nº 2.103 de 29 de agosto de 1989.

LINHA	NOME	MAT.	DIAS/INICIO	QUINQUÊNIO
01	Paulo Sergio da Silva	3165	30 – 12/01/2026	1º - finalizado

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a data de início constante na tabela do art. 1º e revogando disposições em contrário.

Agudos, 20 de janeiro de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7CE9-32DC-C089-D63E> e informe o código 7CE9-32DC-C089-D63E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CE9-32DC-C089-D63E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/01/2026 20:25:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7CE9-32DC-C089-D63E>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.963 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença prêmio em descanso aos servidores públicos municipais.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições do artigo 99 da Lei nº 2.103 de 29 de agosto de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Agudos, o qual reza que será concedida, de ofício ou a pedido, Licença Prêmio ao funcionário após cada quinquênio de efetivo exercício.

Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº **529/2026**;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **licença prêmio em descanso** ao servidor público municipal conforme a descrição do quadro abaixo relacionado, nos termos do artigo 99 da Lei nº 2.103 de 29 de agosto de 1989.

LINHA	NOME	MAT.	DIAS/INICIO	QUINQUÊNIO
01	Danielle Aldrey Scantamburlo Buzolin	4769	45 – 05/05/2025	3º - restando 75 dias
02	Danielle Aldrey Scantamburlo Buzolin	4769	15 – 24/06/2025	3º - restando 60 dias
03	Danielle Aldrey Scantamburlo Buzolin	4769	15 – 03/11/2025	3º - restando 45 dias
04	Danielle Aldrey Scantamburlo Buzolin	4769	30 – 24/11/2025	3º - restando 15 dias
05	Danielle Aldrey Scantamburlo Buzolin	4769	15 – 05/01/2026	3º - finalizado

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a data de início constante na tabela do art. 1º e revogando disposições em contrário.

Agudos, 22 de janeiro de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/87FE-E285-080B-9D47> e informe o código 87FE-E285-080B-9D47



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87FE-E285-080B-9D47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/01/2026 20:33:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/87FE-E285-080B-9D47>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.966 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o retorno às atividades da servidora pública municipal **JUCIELI LOPES ALVES MATEUS** e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Processo Servidor Eletrônico nº 18.137/2025 protocolado na Prefeitura Municipal de Agudos/SP, datado de 13 de novembro de 2025, a servidora **JUCIELI LOPES ALVES MATEUS** solicitou retorno as suas atividades;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico sob o nº **643/2026**;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica revogada a licença para tratar de assuntos de interesse particular de **JUCIELI LOPES ALVES MATEUS**, servidora pública municipal que exerce o cargo de Braçal, portadora do R.G. sob nº [REDACTED] e C.P.F. sob n.º [REDACTED], e autoriza o seu retorno a partir de **15/01/2026**.

Artigo 2º. Ficam expressamente revogadas as disposições que concediam licença sem vencimentos a servidora pública municipal.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Agudos, 26 de janeiro de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Redigido por L.O.A.R.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2637-B0D1-46E7-72FB> e informe o código 2637-B0D1-46E7-72FB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2637-B0D1-46E7-72FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/01/2026 20:15:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2637-B0D1-46E7-72FB>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.970 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença prêmio em descanso aos servidores públicos municipais.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições do artigo 99 da Lei nº 2.103 de 29 de agosto de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Agudos, o qual reza que será concedida, de ofício ou a pedido, Licença Prêmio ao funcionário após cada quinquênio de efetivo exercício.

Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº **713/2026**;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **licença prêmio em descanso** ao servidor público municipal conforme a descrição do quadro abaixo relacionado, nos termos do artigo 99 da Lei nº 2.103 de 29 de agosto de 1989.

LINHA	NOME	MAT.	DIAS/INICIO	QUINQUÊNIO
01	Sonia Maria de Santana Siqueira	4781	15 – 20/01/2026	4º - finalizado

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a data de início constante na tabela do art. 1º e revogando disposições em contrário.

Agudos, 27 de janeiro de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/AC4C-4C05-BF2E-3A2E> e informe o código AC4C-4C05-BF2E-3A2E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC4C-4C05-BF2E-3A2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/01/2026 20:17:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/AC4C-4C05-BF2E-3A2E>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.973 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

*“Exonera a pedido o servidor público municipal **EVANDRO JOSÉ ALVES DE ANDRADE** e dá outras providências.”*

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que através de Protocolo Servidor Eletrônico, datado de 29 de janeiro de 2026, sob nº 1.054/2026, o servidor **EVANDRO JOSÉ ALVES DE ANDRADE** pede exoneração de seu cargo de Motorista Distrito, por motivos particulares;

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal **EVANDRO JOSÉ ALVES DE ANDRADE**, matrícula 5458, portador do R.G. sob n.º [REDACTED] e C.P.F. sob n.º [REDACTED], a partir de 29/01/2026, exercente do cargo Motorista Distrito, por motivos particulares.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos a contar de 29/01/2026.

Agudos, 29 de janeiro de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/F37C-3617-2C7C-A4B1> e informe o código F37C-3617-2C7C-A4B1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F37C-3617-2C7C-A4B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/01/2026 20:36:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/F37C-3617-2C7C-A4B1>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.974 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

“Concede licença prêmio em descanso aos servidores públicos municipais.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições do artigo 99 da Lei nº 2.103 de 29 de agosto de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Agudos, o qual reza que será concedida, de ofício ou a pedido, Licença Prêmio ao funcionário após cada quinquênio de efetivo exercício.

Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº **810/2026**;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **licença prêmio em descanso** ao servidor público municipal conforme a descrição do quadro abaixo relacionado, nos termos do artigo 99 da Lei nº 2.103 de 29 de agosto de 1989.

LINHA	NOME	MAT.	DIAS/INICIO	QUINQUÊNIO
01	Alessandro Luiz Ferreira Couto	5268	15 – 05/01/2026	2º - restando 75 dias
02	Alessandro Nakamura Ramos	6026	30 – 05/01/2026	1º - Finalizado
03	Ana Luiza Aguilar de Barros	5368	30 – 22/12/2025	2º - restando 30 dias
04	Alessandra Regina Rachid	6022	30 – 02/02/2026	2º - restando 60 dias

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a data de início constante na tabela do art. 1º e revogando disposições em contrário.

Agudos, 29 de janeiro de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4E43-5B4F-0048-22D9> e informe o código 4E43-5B4F-0048-22D9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E43-5B4F-0048-22D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/01/2026 20:38:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4E43-5B4F-0048-22D9>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.975 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

*“Autoriza o retorno às atividades da servidora pública municipal **FERNANDA RENATA MARTINS** e dá outras providências.”*

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Processo Servidor Eletrônico nº 045/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Agudos/SP, datado de 05 de janeiro de 2026, a servidora **FERNANDA RENATA MARTINS** solicitou retorno as suas atividades;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico sob o nº **837/2026**;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica revogada a licença para tratar de assuntos de interesse particular de **FERNANDA RENATA MARTINS**, servidora pública municipal que exerce o cargo de Professora Titular do Ensino Fundamental, portadora do R.G. sob nº [REDACTED] e C.P.F. sob n.º [REDACTED], e autoriza o seu retorno a partir de **01/02/2026**.

Artigo 2º. Ficam expressamente revogadas as disposições que concediam licença sem vencimentos a servidora pública municipal.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Agudos, 30 de janeiro de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7775-1034-2739-EB6E> e informe o código 7775-1034-2739-EB6E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7775-1034-2739-EB6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/01/2026 20:39:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7775-1034-2739-EB6E>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.976 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

*“Exonera a pedido a servidora pública municipal **ELAINE MENDES BERTOLINI** e dá outras providências.”*

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que através de Protocolo Servidor Eletrônico, datado de 29 de janeiro de 2026, sob nº 1027/2026, a servidora **ELAINE MENDES BERTOLINI** pede exoneração de seu cargo de Professora Desenvolvimento Infantil, por motivos de assumir novo cargo;

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **ELAINE MENDES BERTOLINI**, matrícula 6455, portador do R.G. sob n.º [REDACTED] e C.P.F. sob n.º [REDACTED], a partir de 29/01/2026, exercente do cargo de Secretaria Escolar, por motivos particulares.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos a contar de 29/01/2026.

Agudos, 30 de janeiro de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/EE70-4F7B-4125-6E21> e informe o código EE70-4F7B-4125-6E21

Redigido por C.D.R.M





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE70-4F7B-4125-6E21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/01/2026 20:41:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/EE70-4F7B-4125-6E21>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.977 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

*“Exonera a pedido a servidora pública municipal **CASSIA LUCIA GALVAO MARTINS** e dá outras providências.”*

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Protocolo Servidor Eletrônico, no dia 29 de janeiro de 2026, sob nº 1.068/2025, a servidora **CASSIA LUCIA GALVAO MARTINS** pede exoneração de seu cargo de Servente, por motivo de idade, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., conforme N.B. [REDACTED]

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **CASSIA LUCIA GALVAO MARTINS** a partir de 02 de fevereiro de 2026, exercente do cargo de Servente, por motivo de Aposentadoria por Idade.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, contando seus efeitos a partir de 05/01/2026.

Agudos, 30 de janeiro de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A89E-77F2-5084-39FB> e informe o código A89E-77F2-5084-39FB

Redigido por C.D.R.M.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A89E-77F2-5084-39FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/01/2026 20:42:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A89E-77F2-5084-39FB>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.978 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

*“Exonera a pedido a servidora pública municipal **MAYRA CRISTINA PIROZZI BAPTISTA CASALI** e dá outras providências.”*

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que através de Protocolo Servidor Eletrônico, datado de 27 de janeiro de 2026, sob nº 928/2026, a servidora **MAYRA CRISTINA PIROZZI BAPTISTA CASALI** pede exoneração de seu cargo de Merendeira, por motivos de Aposentadoria;

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **MAYRA CRISTINA PIROZZI BAPTISTA CASALI**, matrícula 4947, portador do R.G. sob n.º [REDACTED] e C.P.F. sob n.º [REDACTED], a partir de 30/01/2026, exercente do cargo de Merendeira, por motivos de Aposentadoria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos a contar de 30/01/2026.

Agudos, 30 de janeiro de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0AD7-3AD3-922F-EC5D> e informe o código 0AD7-3AD3-922F-EC5D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AD7-3AD3-922F-EC5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/01/2026 20:43:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0AD7-3AD3-922F-EC5D>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.980 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

*“Exonera a pedido a servidora pública municipal **SUELI APARECIDA DA SILVA GIMENEZ** e dá outras providências.”*

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que através de Protocolo Servidor Eletrônico, datado de 30 de janeiro de 2026, sob nº 1115/2026, a servidora **SUELI APARECIDA DA SILVA GIMENEZ** pede exoneração de seu cargo de Braçal, por motivos particulares;

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **SUELI APARECIDA DA SILVA GIMENEZ**, matrícula 3774, portador do R.G. sob n.º [REDACTED] e C.P.F. sob n.º [REDACTED], a partir de 30/01/2026, exercente do cargo de Braçal, por motivos particulares.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos a contar de 30/01/2026.

Agudos, 30 de janeiro de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/5941-F545-DB7D-5F6D> e informe o código 5941-F545-DB7D-5F6D

Redigido por C.D.R.M





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5941-F545-DB7D-5F6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/01/2026 20:48:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/5941-F545-DB7D-5F6D>

Licitações e Contratos

Atas de Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7592/2025

Aos dia 02 do mês de fevereiro de 2026, nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, situado à Avenida Celidonio Neto, nº 165 – Centro, reuniu-se a Comissão de Contratação, com a finalidade de proceder ao início da análise da documentação recebida referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, cujo objeto consiste na habilitação de profissionais nas funções de JARDINEIRO, visando à execução das necessidades do Município de Agudos, em conformidade com o arts. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus Anexos.

1.DOCUMENTOS ANALISADOS

Foram analisados os documentos enviados eletronicamente ao e-mail institucional credenciamento@agudos.sp.gov.br, nos termos estabelecidos no Edital.

PARTICIPANTES	CNPJ	O.R	DATA	HORA	STATUS
LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	64.572.883/0001-97	2	23/01/2026	11:28	CREDENCIADO
EDILSON SANTOS DE SOUZA	64.185.211/0001-29	3	23/01/2026	12:20	INCOMPLETO
EDILSON SANTOS DE SOUZA	64.185.211/0001-29	4	23/01/2026	12:25	INCOMPLETO
62.250.522 NAIELI CAROLINA DOS SANTOS	62.250.522/0001-07	5	28/01/2026	16:54	INCOMPLETO
CRISTINA APARECIDA MASSIAS EVARISTO	60.893.611/0001-38	6	28/01/2026	16:59	INCOMPLETO
61.880.566 RUBENS DELFINO DA SILVA	61.880.566/0001-40	7	30/01/2026	09:42	CREDENCIADO
64.185.211 EDILSON SANTOS DE SOUZA	64.185.211/0001-29	8	30/01/2026	10:19	CREDENCIADO
51.216.904 JOSE LEANDRO NICOLAU DOS SANTOS	51.216.904/0001-90	9	30/01/2026	11:13	CREDENCIADO
NAIELI CAROLINA DOS SANTOS	62.250.522/0001-07	10	30/01/2026	11:39	CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Após análise documental, conforme os critérios previstos no edital, a Comissão deliberou:

2.DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Após verificação documental, foi deliberado:

Pela habilitação das empresas que apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, dentro do prazo e em conformidade com os requisitos legais;

Pelo não credenciamento da empresa que deixou de apresentar documentos essenciais, conforme o edital, com direito à reapresentação da documentação para apreciação na próxima sessão;

Que os termos de credenciamento das empresas credenciadas serão elaborados e assinados conforme convocação futura da Administração, observando-se a ordem cronológica de protocolo via endereço de e-mail credenciamento@agudos.sp.gov.br;

Que o resultado da presente análise será publicado no portal oficial do Município de Agudos (www.agudos.sp.gov.br).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Contratação e arquivada nos autos do Processo Administrativo, para todos os fins legais.

Agudos/SP, 02 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Nome: MARCO ANTONIO DAS NEVES

Matrícula: 6351

Assinatura: _____

Nome: FRANCELINA CRISTINA ALVES

Matrícula: 6325

Assinatura: _____

Nome: FRANCINI CRISTINI CRESTA

Matrícula: 5529

Assinatura: _____

Revogação / Anulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
Credenciamento nº 010/2025
Processo Administrativo nº 7809/2025
Processo Licitatório 1284/2025

OBJETO: Contratação de clínicas e laboratórios especializados para a realização de exames cardiológicos: Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA 24h), Holter 24h e Teste Ergométrico (Teste de Esforço) para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de promover alterações técnicas e ajustes no instrumento convocatório, visando o aperfeiçoamento do objeto e a melhor adequação às necessidades da Rede Municipal de Saúde;

Considerando que tais modificações impactam diretamente a formulação das propostas, exigindo a republicação do edital para garantir a ampla competitividade e a isonomia entre os interessados;

Considerando que o prosseguimento do feito no estado em que se encontra demonstra-se inconveniente ao interesse público.

Assim, mostra-se inoportuno e inconveniente o prosseguimento do Processo Licitatório, por razões de interesse público, razão porque **DECIDO**:

REVOGAR a licitação enfocada, com fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21.

AGUDOS, SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D36F-91D0-36E0-8C27> e informe o código D36F-91D0-36E0-8C27



Extrato

CONTRATO Nº	287/2023
CONTRATADO	GALHARDO & CANALES LTDA EPP
Nº DO TERMO	2º
OBJETO	Aquisição serviços de confecção de prótese dentárias, a serem destinadas aos pacientes atendidos pelo Setor de Odontologia do Município de Agudos - SP.
CONTEÚDO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO POR 12 meses
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023
DATA DO ADITIVO	05/12/2025

CONTRATO Nº	313/2023
CONTRATADO	ALESSANDRA FRANCISCO ANTUNES - ME
Nº DO TERMO	2º
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, ALÉM DE PRAÇAS, CANTEIROS E ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS LOCALIDADES DE USO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE AGUDOS", CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO
CONTEÚDO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO POR 12 meses
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 084/2023
DATA DO ADITIVO	27/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº	009/2026
CONTRATADO	ONTAKE VEICULOS LTDA
OBJETO	Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo sedan, zero quilômetro, propulsão híbrida flex, com capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, destinado ao uso institucional Prefeitura Municipal de Agudos, conforme as condições e especificações previstas no anexo I - Termo de Referência.
VALOR R\$	193.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025
DATA DO CONTRATO	27/01/2026